



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARECER TÉCNICO
DECRETO Nº 30/2017

DATA:
09/01/2020

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	2ª parcelas Federais	(x) PARCIAL/ANUAL () FINAL
PARCERIA Nº:	002/2019			
PARCEIRO:	Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro			
CNPJ:	00.794.227/001-56	PERÍODO:	01/08/2019 A	31/08/2019
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 1.356.000,00			

ANÁLISE TÉCNICA

O Termo de Colaboração 002/2019, P.A Nº 034/2019, Chamamento Nº 003/2018 trata da execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro Pop, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem / MG, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 / CNAS.

O Plano de Trabalho é justificado pela necessidade de oferta de serviços destinados a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sejam elas jovens, adultos, idosos e famílias. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, feita através do Termo de Colaboração Nº 002/19 tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, possibilitar o acesso a condições de organização próprias do usuário, cuidado e higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação civil, bem como a oferta de trabalho técnico para análise de demandas, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

I - Descrição das atividades e metas estabelecidas.

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

- 1) Ofertar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com **até 80 atendimentos/dia**;
- 2) Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social a pessoas e/ou famílias em situação de rua, com **até 350 abordagens/mês**;
- 3) Cadastrar **novos casos** no CAD Único, em **100%**.

II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores e aprovados no plano de trabalho.

No referido mês, o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop Eldorado – funcionou diariamente, de 8 às 17 horas, com oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS nos três turnos previstos conforme Plano de Trabalho, de 8 às 22 horas.

A partir de dados encaminhados pela OSC à gestora, através do formulário de **REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO (RMA)**, no mês de agosto foram atendidos **237 usuários** diferentes. A lista com os nomes das pessoas atendidas foi encaminhada à gestora, para análise e validação das informações.

Foram realizados **1478** atendimentos, correspondendo a uma média de **67 atendimentos/dia**. Este número equivale a cerca de **84%** do previsto na meta da parceria. Dos atendimentos realizados, **587** trataram-se de atendimentos socioassistenciais, incluindo cadastramento de usuários no Serviço, encaminhamentos e orientações diversas. Além do atendimento técnico, os usuários foram atendidos em diversas demandas como por exemplo, acesso ao café da manhã e lanche da tarde, acesso a banho e higienização de roupas, guarda de pertences, recebimento de tickets alimentação e carteirinhas do Restaurante Popular, encaminhamentos para o CAD Único, dentre outros.

Ressalta-se que o Centro Pop Eldorado está apto a atender diariamente o número estipulado no Plano de Trabalho e que, nos casos em que o número de atendimentos tenha sido inferior ao previsto, atribui-se ao comparecimento de um menor número de usuários e não, à oferta insuficiente.

Quanto ao **Serviço de Especializado em Abordagem Social – SEAS**, em agosto foram abordadas **205** pessoas em situação de rua, num total de **360** abordagens. Estes dados correspondem a mais de **100%** das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. O mês de agosto foi o primeiro mês em que as metas do SEAS foram atingidas conforme previsto.

Em relação aos encaminhamentos de usuários para o **CAD Único**, foram encaminhadas **8** pessoas para o cadastramento e **6** para atualização de dados e recadastramento. Conforme Coordenação do Serviço, após atendimento técnico e identificação de que o usuário não possui cadastro, o mesmo é encaminhado ao CAD Único, porém, não necessariamente será efetivado, pois não há como garantir que o usuário compareça ao local, conforme orientado.

Ressalta-se que o Centro Pop não realiza os cadastros no CAD Único, apenas encaminha os usuários para o setor responsável. A fim de garantir maior efetividade no cadastro de pessoas em situação de rua, avalia-se necessário que o Centro Pop possa realizar o cadastramento no CAD Único, como já ocorre nos CRAS do município.

III- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e os resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A análise dos documentos comprobatórios das despesas devem ser apresentadas à Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, conforme Portaria SMSD N° 019 de 19 de outubro de 2018, em seu artigo 5º que, por sua vez, emitirá **Relatório Simplificado** à Comissão de Monitoramento e Avaliação e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-financeiros, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas. Até o momento, o relatório simplificado não foi encaminhado à gestora.

A gestora da Parceria recebeu da Gerência de Prestação de Contas, em 20/12/19, **ofício gestor nº007/2019 – Relatório de Análise de Prestação de Contar – Inconformidades**, referente ao período de 01 a 31/08/2019. O documento trata de notificação à OSC, à qual foi anexada cópia da Análise de Prestação de Contas Metas: Financeira – Inconformidades/Recomendações, para ciência e assinatura da gestora, junto à Gerência citada. A notificação foi assinada e seria encaminhada à OSC pela Diretoria de Parcerias. As inconformidades apontadas foram: 1) execução de despesa vedada na conta específica da parceria; 2) comprovante de despesa sem a identificação da parceria; 3) recibo de pagamento de salários/contracheques; 4) ausência de folha de ponto; 5) divergência o valor informado na relação de pagamento e o valor do débito na conta da parceria; 6) carimbo de atesto; 7) carimbo de atesto; 8) ausência do comprovante de despesa; 9) rasura diversa no documento apresentado; 10) inconformidades diversas no preenchimento dos formulários da prestação de contas.

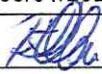
Conforme notificação, o Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro terá o prazo de 30 dias para sanar as irregularidades apontadas.

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM(x)	INTEGRALMENTE ()	
	PARCIALMENTE (x)	No mês de agosto, as metas referentes ao atendimento do Centro Pop ficaram abaixo do previsto, ao passo que os encaminhamentos para cadastro no CAD Único e abordagens realizadas foram realizados conforme previsto no Plano de Trabalho.
NÃO ()		

RECOMENDAÇÕES

Para continuidade do processo, submete-se o presente relatório à apreciação da Diretoria de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Renata Diogo de Freitas Ávila
DATA DO PARECER:	09/01/2020
ASSINATURA:	
Nº DE MATRÍCULA:	151580-8